



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
Plenário Ver. José Carlos Guerra
“Terra do melhor café”

ADENDO I - EDITAL DE LICITAÇÃO 1/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 011/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada, em engenharia, para execução de obra por regime de empreitada global da reforma e melhoria do Plenário da Câmara Municipal, de acordo com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos, constantes do Edital”.

A Câmara Municipal de Carmo de Minas - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na situada à Rua Doutora Maria Aparecida Chaib, 165 – Carmo de Minas - MG, torna público o presente ADENDO AO EDITAL do Processo Licitatório nº 11/2021, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2021, conforme o que se segue

1. Esclarecimento quanto aos documentos de emissão de CRC:

7.1.1. Todas as empresas interessadas deverão apresentar, dentro do ENVELOPE Nº. 01, o comprovante vigente do CRC (Certificado de Registro Cadastral) junto a Câmara Municipal com os documentos relacionados nos Itens 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.4, deste Edital.

7 – DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1 (DOCUMENTAÇÃO)

7.1 - A HABILITAÇÃO para participar desta Tomada de Preços compreende os documentos abaixo relacionados.

7.1.1 - Todas as empresas interessadas deverão apresentar, dentro do ENVELOPE Nº. 01, o comprovante vigente do CRC (Certificado de Registro Cadastral) junto a Câmara Municipal com os documentos relacionados nos Itens 7.1.4, 7.2, 7.3 e 7.4, deste Edital.

7.1.1.1 – Caso haja documentação apresentada no Certificado de Registro Cadastral (CRC) com prazo de vigência expirado, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 01, novo documento com validade vigente.

7.1.2 - Relativos à Habilitação Jurídica:

a) - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) - Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

b) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

c) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.3 - Relativos à Regularidade Fiscal:

a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
Plenário Ver. José Carlos Guerra
“Terra do melhor café”

- b) - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certificado de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais e INSS), fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- c) - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão negativa do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda).
- d) - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão negativa de imposto sobre serviços de qualquer natureza).
- e) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CND do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.1.4 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2020), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou de outro indicador que o venha substituir.

a.1) - Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.1) - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.1.2) - Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.1.3) - Sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.1.4) - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) - A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Grau de Endividamento (GE), que deverão apresentar os seguintes resultados: $LG \geq 1,0$ – $LC \geq 1,0$ e $GE \leq 0,50$ resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
Plenário Ver. José Carlos Guerra
“Terra do melhor café”

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

GE = PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
ATIVO TOTAL

b.1) - As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em planilha ou memória de cálculo juntados ao balanço.

b.2) - Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

c) - Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

d) - Comprovação da licitante possuir Capital Social ou Patrimônio Líquido correspondente a no mínimo 10% do valor total estimado da Obra, ou seja, R\$7.356,23 (sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), de acordo com artigo 31, § 2º e § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

2. DATA DO CERTAME: fica mantida a data de realização do processo em 9h e 30 minutos do dia 23 de julho de 2021

3. As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Carmo de Minas/MG, 7 de julho de 2021.

Ana Carolina Fonseca Cottini
Presidente da CEL